



**PMJ** PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE  
**JARDINÓPOLIS - SP**

64

L E I N.º 1.723/93

-De 22 de SETEMBRO 1.993-

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LOCAL, A  
INTRODUZIR NA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, O SEU BRASÃO DE AR  
MAS".....

O SENHOR DOUTOR JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

F A Z S A B E R:- que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a introduzir no Centro da Bandeira do Município de Jardimópolis, o seu Brasão de Armas, delineados tanto este quanto aquela, na Lei Municipal nº 1.157/83, com as alterações feitas pela de nº 1.691/93.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes para a execução do presente diploma legal, correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis/SP, 22 de Setembro de 1.993

DR. JOÃO CIRO MARCONI  
\*Prefeito Municipal\*

REGISTRADA E PUBLICADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE SETEMBRO DE L.993.

MANIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA  
Resp. pelo expediente da Secretaria